



12420286



08084.001152/2018-96



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO - REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U de 25 de outubro de 2017, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015, ambas com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 3, de 22 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2020, , doravante denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, estabelecida na Av. Um, nº 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.293.074/0001-87, neste ato representada pelo **Sr. ALAN MORAES VIEGAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº MG14402132-SSP/MG e do CPF nº 085.759.966-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência prevista na Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de manutenção **preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sob demanda**, de equipamentos de detecção de metais, que se encontram com prazo de garantia expirado e estão localizados nos edifícios Sede, Anexo I e Anexo II do Ministério da Justiça e Segurança Pública em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, por um período de 12 (doze) meses, **a contar de 06/09/2020 a 05/09/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato é de R\$ 208.509,72 (duzentos e oito mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 208.509,72 (duzentos e oito mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

3.1.2. Natureza de Despesa 339039 e 339030

3.1.3. PI GL99ORCLAS e GL99ORCLMC

3.1.4. Unidade Orçamentária 30101

3.1.5. Fonte de Recursos 0100

3.1.6. PTRES 172205

3.1.7. Notas de Empenho nº 2020NE800104, 2020NE800105, e Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 39/2020/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA**, de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como no item 19 do Anexo do Edital I - Termo de Referência (9191075), deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de **3% (três por cento)** do valor atual da contratação, com validade durante a execução e por mais 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia e/ou endossar a já existente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear repactuação deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no art. 10, § 2º, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6.4. O envio e o recebimento de comunicações pelas partes, relativas ao presente instrumento, serão efetuados, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI!.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ALAN MORAES VIEGAS

Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 19/08/2020, às 15:33, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 19/08/2020, às 18:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN MORAES VIEGAS**, **Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 19:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12420286** e o código CRC **8452A4E4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.